

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS

- **Requerimento*** solicitando a averbação com indicação expressa da matrícula do imóvel, e assinatura do interessado com firma reconhecida;
- Cópia autenticada da Certidão de casamento contendo a averbação da alteração do regime de bens;
- Sentença judicial, com a data do trânsito em julgado, homologando a alteração do regime de bens;
- Comprovante de pagamento da guia de Funrejus;
- Certidão de inteiro teor e negativa/positiva de ônus – atualizada (mínimo de 30 dias) do cartório anterior, caso não haja matrícula aberta no 4º Registro de Imóveis de Maringá.